



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 724, 12 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

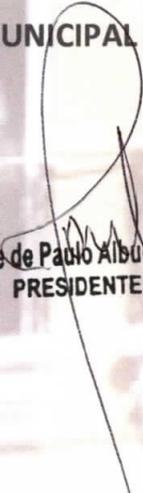
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora **HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE**, Licença Prêmio referente ao período 2014 e 2018, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias em pecúnia, para inclusão em folha de pagamento do mês de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de agosto de 2021.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES